



# Prefeitura Municipal de Salto

13.320 - SALTO - SP

*Deputado  
Câmara*

**- LEI Nº 1.074/84 -**

**PILZIO NUNCIATTO DI LELLI**, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica concedido aos funcionários da Câmara Municipal de Salto, ocupantes de cargos efetivos ou em Comissão, um aumento salarial de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos seus vencimentos, a partir de 1º de Janeiro de 1.985.

**Artigo 2º** - Os encargos decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento deste Legislativo, para o próximo exercício.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto  
em 05 de dezembro de 1984

  
**PILZIO NUNCIATTO DI LELLI**  
Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na Imprensa local e afixada na sede da Prefeitura Municipal de Salto

**ANTONIO CLAUDIO DE CAMARGO**  
Chefe de Gabinete